

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00461, de 01 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 00461/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº. 821 de 15 de setembro de 2022, Lei Específica de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 57.340,95 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	6.171,40
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	15		100	3.817,80
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	37.045,04
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	99,87
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	29		100	4.255,65
01.01.01.01.031.0001.2.011 - MANUT. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDA ADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	5.951,19
TOTAL DE CRÉDITOS				57.340,95

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, tendências de excesso de arrecadação, superávit financeiro por fonte de recursos e anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	7		100	1.479,45
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	754,21
01.01.01.01.031.0001.2.002 - MANUT. REC. HOSP. HOMENAGEM COMEMORAÇÕES				
339030 - Material de Consumo	9		100	5.476,62
01.01.01.01.031.0001.2.002 - MANUT. REC. HOSP. HOMENAGEM COMEMORAÇÕES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10		100	608,65
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	18		100	3.788,51
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00461, de 01 de dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20		100	4.185,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	23		100	1.265,91
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24		100	31.217,68
01.01.01.01.031.0001.2.010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	37		100	8.564,92
TOTAL DE ANULAÇÃO				57.340,95
TOTAL DE RECURSOS				57.340,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu